PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017 DE 09 de ABRIL DE 2021.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.283/2020, para 2021, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais) e dá outras providências.

IDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal de São Valério do Sul em exercício , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º; Esta Lei altera a Lei nº 1.283/2020- LOA-2021, por abertura de Crédito Especial por **Anulação de Dotação Orçamentária** no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;02-GABINEE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária;0202-Fundo Municipal de Criança e do Adolescente- FUMDICA
Atividade;2,010-Administração e Manutenção do Conselho Tutelar
(646)4490 52 00 00 00-Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00

Art. 2º; Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) a redução da seguinte dotação orçamentária;
ÓRGÃO;09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Rec. UNIÃO
Projeto;1,006-Aquisição de Veículo para o Gabinete
(44)4490 52 00 00 00-Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,09 de Abril de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município São Valério do sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 017/2021,que altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.283/2020 para o exercício financeiro de 2021, através da inclusão do elemento de despesa "4490 52 00 00 00- Equipamento e Material Permanente , na **Atividade 2,010-Administração e Manutenção do Conselho Tutelar** , com valor de R$ 10.000,00, tendo como objetivo a aquisição de móveis e eletrodomésticos(Geladeira, computador), para uso e atendimento do Conselho Tutelar.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, estamos certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 09 de Abril de 2021..

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município São Valério do sul